

AO ILUSTRÍSSIMO SR. PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SABARÁ – MINAS GERAIS.

EDITAL DE LICITAÇÃO 099/2020

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO NO SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
PROCESSO INTERNO: 2.300/2020**

Wenderson Brito Ferreira(Essencial alimentos) Sediada em Contagem-MG. Sito à Av. dos Retirantes, 341- loja B Bairro Retiro, Email essencial94.contato@gmail.com e telefone 3565-2080 , vem, por seu representante legal, Hermano Ferreira Rocha apresentar **IMPUGNAÇÃO** em face do edital acima especificado, segundo as razões que passa a expor e com fundamento na norma do § 2º, do art.41, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 41. (...)

§ 2.º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou

133.177.146/0001-661

**WENDERSON BRITO FERREIRA 1459444632
ESSENCIAL ALIMENTOS**

Av. Dos Retirantes, nº 341 - Loja B

B. Retiro - CEP 32050-370

CONTAGEM - MG

irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. (nossos os grifos)

Por essa Administração foi expedido o edital de licitação para fornecimento de cestas básicas, devendo dar-se pela modalidade de Pregão Eletrônico.

Contudo, conforme verifica-se do ato convocatório em epígrafe, há omissões que reclamam emenda. Senão, confira-se.

É que consta do Edital em epígrafe, no capítulo referente a HABILITAÇÃO, os seguintes dizeres sobre a exigência de apresentação do Alvará Sanitário:

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.4.2. Alvará Sanitário do estabelecimento, em vigor na data de abertura do certame, emitido pelo órgão responsável pela vigilância sanitária da sede/domicílio da licitante.

Contudo, já no item 17 do mesmo Edital (**17. DA CONTRATAÇÃO**), está dito que a licitante vencedora deverá apresentar o Alvará de Licença para Localização e Funcionamento.

17.2 A licitante vencedora/detentora da Ata de Registro de Preço deverá apresentar os seguintes documentos atualizados:

17.2.1 Alvará de licença para localização e funcionamento, expedido por órgão competente;

17.2.2 Caso o alvará apresente qualquer condicionante, este também deverá ser apresentado.

17.3. Apresentar o certificado de vistoria do(s) veículo(s) conforme a autoridade sanitária competente. Se não houver, emitir a declaração de conformidade para transporte de alimentos de acordo com o Anexo I da resolução SES/MG no 6458, de 05 de novembro de 2018, sempre que for solicitado.



Ora, embora se tratem de documentos distintos, ambos se referem à habilitação do licitante, motivo pelo qual deveriam estar no mesmo capítulo do Edital, e não separadamente.

No caso, os documentos da habilitação devem ser apresentados anteriormente ao momento da contratação, pois há necessidade de se verificar a regularidade jurídica e técnica do participante do certame.

É também o melhor momento para se atingir o princípio da transparência, pois é quando todos os participantes da concorrência podem verificar os documentos apresentados no processo e certificar se atendem ao exigido no Edital.

Logo, necessário que os documentos especificados nos itens 17.2.1 e 17.2.2 sejam lançados no capítulo **8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, Qualificação técnica, onde é apropriado.

17.2.1 Alvará de licença para localização e funcionamento, expedido por órgão competente;

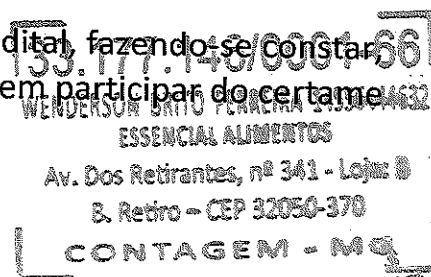
17.2.2 Caso o alvará apresente qualquer condicionante, este também deverá ser apresentado.

17.3. Apresentar o certificado de vistoria do(s) veículo(s) conforme a autoridade sanitária competente. Se não houver, emitir a declaração de conformidade para transporte de alimentos de acordo com o Anexo I da resolução SES/MG no 6458, de 05 de novembro de 2018, sempre que for solicitado.

ISTO POSTO, REQUER:

I-) Receba a presente impugnação por ser própria e tempestiva, com efeito suspensivo;

II-) Procedência da impugnação, para retificar o edital, fazendo-se constar para a Qualificação Técnica, que os interessados em participar do certame



apresentem junto aos demais documentos para a HABILITAÇÃO, aqueles descritos nos itens 17.2.1, 17.2.2 e 17.3 do Edital em questão:

17.2.1 Alvará de licença para localização e funcionamento, expedido por órgão competente;

17.2.2 Caso o alvará apresente qualquer condicionante, este também deverá ser apresentado.

17.3. Apresentar o certificado de vistoria do(s) veículo(s) conforme a autoridade sanitária

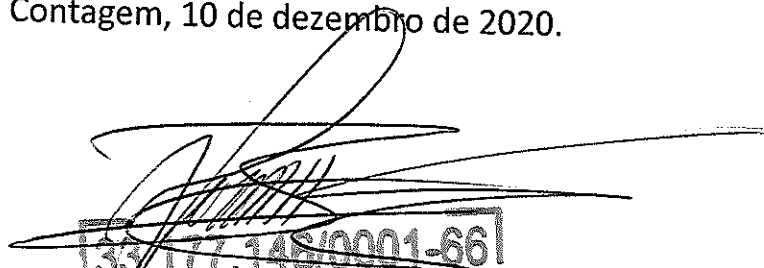
competente. Se não houver, emitir a declaração de conformidade para transporte de alimentos

de acordo com o Anexo I da resolução SES/MG no 6458, de 05 de novembro de 2018, sempre

que for solicitado.

Estes os termos em que pede deferimento.

Contagem, 10 de dezembro de 2020.



33.177.148/0001-66
WENDERSON BRITO FERREIRA 1455644632
ESSENCIAL ALIMENTOS
Av. Dos Retirantes, nº 341 - Lojas B
B. Retro - CEP 32050-370
CONTAGEM - MG

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

WENDERSON BRITO FERREIRA 14550444632

Nome do Empresário

WENDERSON BRITO FERREIRA

Nome Fantasia

ESSENCIAL ALIMENTOS

Capital Social

10.000,00

Número Identidade

MG-20.971.833

Órgão Emissor

PC

UF Emissor

MG

CPF

145.564.446-32

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

28/03/2019

Números de Registro

CNPJ

03.177.146/0001-66

NIRE

31.9.1466439-9

Endereço Comercial

CEP

32050-370

Logradouro

AVENIDA DOS RETIRANTES

Número

341

Complemento

LOJA B

Bairro

RETIRO

Município

CONTAGEM

UF

MG

Atividades

Data de Início de Atividades

28/03/2019

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Mercedat(a) vendedora(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de bebidas

Comerciante independente de produtos naturais

Comerciante independente de laticínios

Baleiro(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios

4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

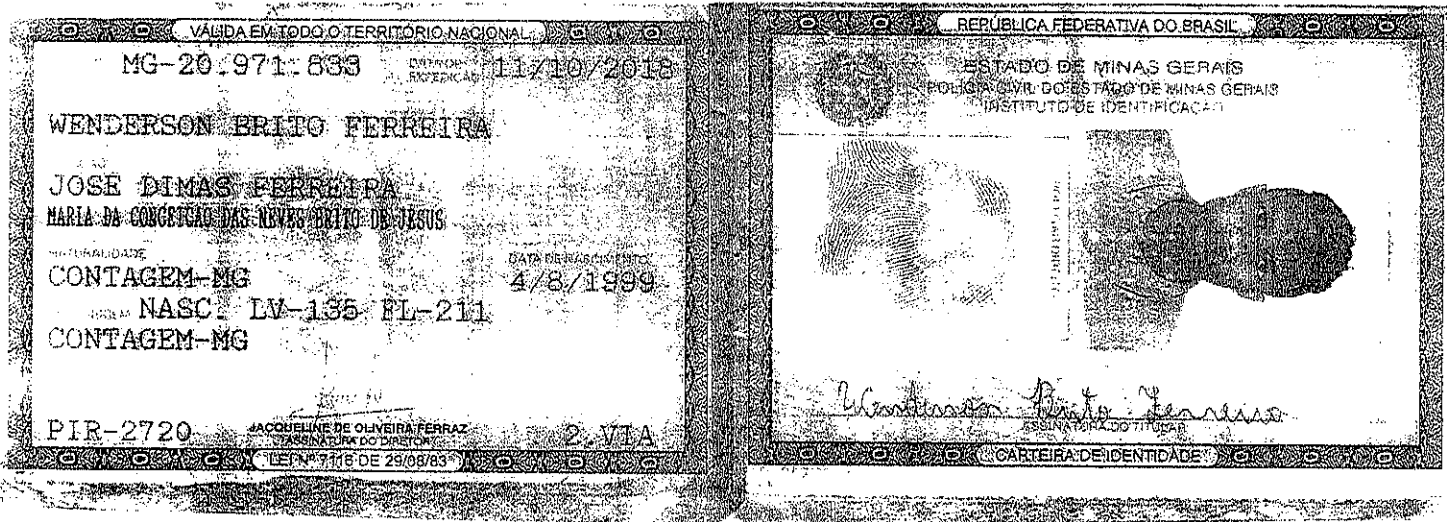
Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licença e funcionamento de funcionamento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A

sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://www.portaldoenpreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 18 de 17 de dezembro de 2008 do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou anulação invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal, quando conveniência do cadastro simplificado nacional, informe os elementos abaixo no endereço eletrônico: <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjconsulta.asp>

Número do Recibo
ME55023403

Número do Identificador
3317714000106

Data de Emissão
22/04/2020



Ministério da Fazenda
Receita Federal



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
145.564.446-32

Nome
WENDERSON BRITO FERREIRA

Nascimento
04/08/1999

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.177.146/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/03/2019
NOME EMPRESARIAL WENDERSON BRITO FERREIRA 14556444632		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESSENCIAL ALIMENTOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV DOS RETIRANTES	NÚMERO 341	COMPLEMENTO LOJA B
CEP 32.050-370	BARRIO/DISTRITO RETIRO	MUNICÍPIO CONTAGEM
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (31) 3046-9917
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/03/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/09/2020 às 16:02:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
DIRETORIA NACIONAL DE REABILITACÃO

NOME: BERNARDO FERREIRA ROCHA

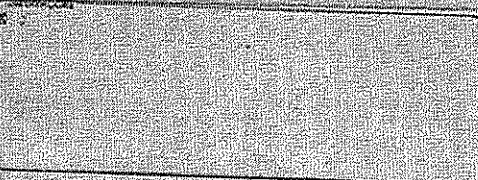
REG. CIVIL / MATRIMÔNIO / UNIÃO
30241542 207 196

CPF: 522.871.069-54 DATA NASCIM: 19/12/1963

PROFISSÃO:
JOSE BERNARDINO DA
ROCHA
ENEDINA FERREIRA ROCHA

PROFISSÃO: MEC. CASAL: 19

N.º PASSAP: 01000150000 VALOR: 15700/2000 DATA EMISSÃO: 10/04/1990



LOCAL: CONTAGEM, MG DATA EMISSÃO: 19/01/2028

Rejane Caspary
Diretora-DETRAN/MG 808180435624
123456773302

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES

MAIJA EM TORR
O FERRITADO MANOIVA
1234586724

PROIBIR PLASTIFICAR
1234586724



CARTÓRIO NOGUEIRA

REGISTRO CIVIL E TABELIÃO

Livro :1001

Folha :104

TRASLADO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: WENDERSON BRITO FERREIRA 14556444632 NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este instrumento público de procuração virem que, ao(s) 02 (dois) dias do mês de junho do ano de 2020 (dois mil e vinte) nesta Cidade de Contagem, no Estado de Minas Gerais, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato à Av. João César de Oliveira, 1548, Bairro Eldorado - Distrito de Parque Industrial, compareceu(ram) como outorgante(s) **WENDERSON BRITO FERREIRA 14556444632**, com sede na Avenida dos Retirantes, nº 341, Loja B, Bairro Retiro, Contagem, Minas Gerais, CNPJ nº 33.177.146/0001-66, conforme Certificado da Condição de Microempreendedor Individual registrado no NIRE 31.8.1466439-9 em 28/03/2019, neste ato representada por **WENDERSON BRITO FERREIRA**, brasileiro, empresário, solteiro, maior, portador da Carteira de Identidade nº MG-20.971.833 expedido por PC/MG, CPF nº 145.564.446-32, residente e domiciliado na Avenida dos Retirantes, nº 341, Bairro Retiro, Contagem, Minas Gerais. Parte(s) que se identificou(ram) ser(em) a(s) própria(s) e capaz(es), conforme documentação apresentada do que dou fé. E, pelo(a-s) outorgante(s) me foi dito que, nomeia(m) e constitui(em) seu(a-s) bastante(s) procurador(a-es) **HERMANO FERREIRA ROCHA**, brasileiro, comerciante separado judicialmente, portador da Carteira de Identidade nº M-3.594.642 expedido por SSP/MG, CPF nº 522.871.066-34, residente e domiciliado na Rua Paineiras, nº 1.191, aptº 302, Bairro Eldorado, Contagem, Minas Gerais (dados fornecidos por declaração); com poderes específicos para comprar e vender mercadorias ligadas ao seu ramo de negócio; representá-la perante repartições públicas, cartórios, Sindicatos, Juntas Comerciais, Ministério e onde mais preciso for; emitir e assinar notas promissórias, títulos, duplicatas, recibos e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários; dar e receber quitação; assinar carteiras profissionais, admitir e demitir empregados; representá-la junto ao Ministério do Trabalho e Justiça de Trabalho; assinar rescisão de contrato de trabalho; fazer acordos, dar baixa em carteiras profissionais; abrir e movimentar contas bancárias e outras aplicações financeiras em quaisquer órgãos bancários, em especial no **Banco do Brasil S/A, Banco Itaú S/A, Banco Bradesco S/A, Banco Santander S/A, Caixa Econômica Federal**, assinando, emitindo e endossando cheques; requisitando saldos, extratos de contas e talões de cheques, efetuar transferências e pagamentos por meios eletrônicos, efetuando depósitos e retiradas; requerer e retirar cartão magnético, cadastrar e recadastrar senhas, encerrar contas bancárias, assinar o que for necessário relativamente ao FGTS, PIS/PASEP; representá-la ainda junto a Embaixadas, Consulados, Alfândegas, fazer remessas para o exterior, ao INSS, companhias telefônicas, DETRAN, órgãos da Receita Federal; constituir advogado com a cláusula "ad judicia" para o foro em geral; requerer, recorrer, transigir, desistir, propor e variar de ações; contestá-la, defender os direitos e interesses da outorgante e tudo mais praticar para o fiel desempenho deste mandato. **Fica VEDADA, ao outorgado, a alienação de bens móveis e imóveis estranhos ao objeto social da sociedade outorgante. Podendo substabelecer. O presente mandato terá validade por tempo indeterminado.**

DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados nesta serventia os seguintes documentos: **1-)** Certidão Simplificada da JUCEMG; **2-)** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual; **3-)** Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ. Assim o dissera(m), do que dou fé e me

00078



pediu(ram) este instrumento, que lhe(s) lavrei nas minhas notas, lendo-o ao(s) outorgante(s), e, tendo achado conforme, outorgou(aram), aceitou(aram) e assinou(aram). Eu, Andreia Cristina Pereira da Cruz, Escrevente, a fiz digitar. Eu, Andreia Cristina Pereira da Cruz, Escrevente, a subscrevo e assino (aa) WENDERSON BRITO FERREIRA; Andreia Cristina Pereira da Cruz, Lei 15424/2004 Quant: 1. (Código: 1458-9 - Procuração relativa a situação jurídica com conteúdo financeiro) Emol. R\$ 106,53; T.F.J. R\$ 33,48; ISS: R\$ 5,02. Valor total: R\$ 145,03. Quant: 3. (Código: 8101-8 - Arquivamento) Emol. R\$ 19,65; T.F.J. R\$ 6,15; ISS: R\$ 0,93. Valor total: R\$ 26,73. Total: Emolumentos: R\$ 126,18; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 39,63; ISS: R\$ 5,95. Total: R\$ 171,76. Trasladada em seguida.

2303/2014
Indust. - Cont

EM TESTO _____ DA VERDADE.

Escrevente

Andreia Cristina Pereira da Cruz
Escrevente

CARTÓRIO WENDERSON FERREIRA


PODER JUDICIÁRIO - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
Cartório de Reg. Civil das Pessoas Nat. e Tabelionato de Contagem - MG

Selo de Fiscalização: **DTD51671**

Código de Segurança: **2274-8190-4586-6562**

Quantidade de Años: **3**

Ato(s) praticado(s) por: **Andreia Cristina Pereira da Cruz - Escrevente**
 Emol: R\$ 126,18; Taxa de Fiscalização: R\$ 39,63; Total: R\$ 165,81; ISS: R\$ 5,95
 Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



WENDERSON FERREIRA

REGISTRÁRIO CIVIL E TABELIONATO